

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

PORTARIA IBAMA N° 182 /02-N, de 31 de dezembro de 2002

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, nomeado pelo Decreto de 13 de maio de 2002, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 24 do anexo I ao Decreto n° 3.833, de 5 de junho de 2001, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no D. O U, de 6 de junho de 2001, e o item VI do art. 95 do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA n° 230, de 14 de maio de 2002, republicada no D. O. U. do dia 21 de junho de 2002, e

Considerando o art. 29 da Lei n° 9985, de 18 de julho de 2000, Considerando os art. 17 a 20 do Decreto n° 4340, de 22 de agosto de 2002; e, Considerando o que consta do Processo n° 02001.009394/2002-57,

R E S O L V E :

Art T - Criar o Conselho Consultivo do Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque, órgão integrante da estrutura do Parque, com a finalidade de contribuir para com o planejamento de suas ações, conforme disposições a serem estabelecidas em Regimento Interno.

Art. 2° - O Conselho Consultivo do Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque tem a seguinte composição:

- I - Chefe do Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque;
- II - um representante do Ministério da Defesa;
- III - um representante do Ministério Público Federal;
- IV - um representante da Fundação Nacional do Índio;
- V - um representante da Universidade Federal do Amapá;
- VI - cinco representantes do Governo do Estado do Amapá;
- VII - um representante do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Estado do Amapá;
- VIII - um representante da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá;
- IX - um representante da Prefeitura Municipal de Calçoene/AP;
- X - um representante da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari/AP;
- XI - um representante da Prefeitura Municipal de Oiapoque/AP;
- XII - um representante da Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari/AP;
- XIII - um representante da Prefeitura Municipal de Serra do Navio/ AP;
- XIV - um representante do Sindicato Rural de Laranjal do Jari/AP;
- XV - um representante da Associação dos Trabalhadores Rurais de Laranjal do Jari/AP;
- XVI - um representante da Cooperativa dos Produtores Rurais da Perimetrai Norte -COOPERNORTE- do Município de Pedra Branca do Amapari/AP;
- XVII - três representantes de Organizações Não-Governamentais do Estado do Amapá;
- XVIII - um representante da União Negra Amapaense - UNA,
- XIX - um representante da Comunidade Indígena Wajãpí,
- XX - um representante da Comunidade Indígena Uaçá;

XXI - um representante da Comunidade de Lourenzo, do Município de Calçoene/AP;

XXII - um representante da Comunidade da Perimetral Norte, dos Municípios de Serra de Navio/AP e Pedra Branca do Amapari/AP.

Parágrafo único - O Conselho Consultivo será presidido pelo(a) Chefe do Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque.

Art. 3º - As atribuições dos membros, a organização e o funcionamento do Conselho Consultivo do Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque serão fixados em regimento interno a ser aprovado em reunião.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO JOSÉ FERNANDES BARETO MELLO
Presidente do IBAMA